

ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU – AVB CNPJ:07.638.587/0001-08 Rua Jorge Nasrala, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP

# EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ASSESSORIA TÉCNICA – PROJETO CORRENTE DA VIDA ANO 7

**TIPO: MENOR PREÇO** 

A Associação Vôlei Bauru - AVB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.638.587/0001-08, com sede à **Rua Jorge Nasrala, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP, Brasil**, telefone (14) 3205-7200/ (14) 3235-0800, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO CORRENTE DA VIDA ANO 7** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste na promoção de aulas de voleibol para crianças e adolescentes da rede pública de ensino na cidade de Bauru.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para contratação de serviço de **ASSESSORIA TÉCNICA** conforme detalhamento a seguir;

Item	Especificação	Quant.	Duração	Unidade
Assessoria Técnica	Serviços de empresa especializada na Lei Paulista de			
	Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de		12 meses	Serviço
	desembolsos. Forma de contratação: Pessoa jurídica			
	prestadora de serviços especializados.			

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

#### 3. PRÉ REQUISITOS

- 3.1. Período de contratação 12 meses (pagamento previsto até o décimo dia de cada mês em parcelas iguais, comprovada a prestação do serviço).
- 3.2. Comprovação de experiência mínima de 01 ano em assessoria técnica e prestação de contas em projetos esportivos através de utilização de recursos incentivados federais e ou estaduais.



ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU – AVB CNPJ:07.638.587/0001-08 Rua Jorge Nasrala, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP

- 3.3. Oferecer dentro do valor da proposta o suporte local em Bauru de no mínimo 7 dias para treinamento de funcionários que atuaram na gestão administrativa / financeira durante o período de execução do projeto.
- 3.4. Comprovação de regularidade fiscal através do encaminhamento das seguintes certidões.
- 3.5. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

#### 4. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

- 4.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:
- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

### 5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:
  - I Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
  - II CPF ou CNPJ, conforme o caso;
  - III Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
  - IV Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
  - V Valor discriminado de cada item e valor total;
  - VI Responsável pelas informações.
- 5.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial da **Associação Vôlei Bauru AVB** (<a href="http://www.sesivoleibauru.com.br/">http://www.sesivoleibauru.com.br/</a>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail **sergionegrao@voleibauru.com.br** ou pelo telefone: (11) 98146-1011. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.
- 5.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da Associação Vôlei Bauru AVB constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: sergionegrao@voleibauru.com.br, até às 17H do dia 01/10/2025, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente acompanhada da documentação exigida neste instrumento, sob pena de inabilitação da empresa participante.
- 5.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a



ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU – AVB CNPJ:07.638.587/0001-08 Rua Jorge Nasrala, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP

compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

- 6.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 6.3. As propostas serão desclassificadas quando:
- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Associação Vôlei Bauru AVB poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A Associação Vôlei Bauru AVB também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Vôlei Bauru AVB.
- 7.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 7.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone (11) 98146-1011 e/ou por meio do endereço eletrônico sergionegrao@voleibauru.com.br (com confirmação de recebimento).

Bauru, 01 de setembro de 2025.

SERGIO RICARDO NEGRÃO

Gestor Técnico